

SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL Nº 001/2023 1

EDITAL Nº 001/2023

O Município de Bacuri, Estado do Maranhão, por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, conforme especifica o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em consonância com a Lei nº 129/1997 - Orgânica Município de Bacuri/MA e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, objetivando a seleção de candidatos para provimento de vagas na forma de Admissão/Contratação de Agente Comunitários de Saúde - ACS, para atender às necessidades da Equipe Estratégia da Família da Secretaria Municipal do município de Bacuri/MA, conforme estabelecido nas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de que trata o presente Edital nº 001/2023, tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS. com vistas à Admissão/Contratação para atendimento às necessidades da Equipe Estratégia da Família da Secretaria Municipal de Saúde do município Bacuri/MA, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

1.2. Será coordenado pela Comissão Geral, a qual foi criada pelo Decreto nº 006/2023, de 03 de maio de 2023, e a nomeação de seus membros, através da Portaria nº 110/2023 de 03 de maio de 2023, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo nº 001/2023, que compreende as inscrições, entrega dos documentos comprobatórios, classificação parcial, interposição de recurso, classificação final, homologação e contratação.

1.3. A Comissão Geral será Composta pelo Presidente a Senhora VERÔNICA MARIA DE MORAES ALEXANDRE, Servidora Pública Efetiva, Supervisora Pedagógica Secretaria Municipal de Educação; Senhor MANOEL FERNANDO ASEVEDO – Servidor Público Efetivo, Coordenador de Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, Membro – Senhor JOSÉ LUÍS DOS SANTOS PIMENTEL Servidor Público Efetivo, Coordenador Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde; Membro – Senhor CHARLES RAMON PIMENTEL DO NASCIMENTO, Servidor Público Comissionado, Coordenador de Controle e Avaliação, Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.5. Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital nº 001/2023 e legislação vigente.

1.6. A convocação dos classificados dar-se-á de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de aviso do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipal Saúde e no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico: www.bacuri.ma.gov.br, reservando-se ao direito de não convocar todos os classificados dentro dos quantitativos estabelecidos.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, será realizado por meio de análise curricular, prova de títulos e entrevista para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS com nível de escolaridades de ensino médio, anexo III.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de que trata o presente Edital nº 001/2023, tem a finalidade de preencher vagas diretas nas funções discriminadas no Anexo III de profissionais de Nível.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição que estará disponível ao candidato, na sala da Comissão Geral, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacuri/MA, localizado na Rua Eugênio Barros, s/nº, bairro Centro, Bacuri/MA, no site do Portal do Município no endereço eletrônico: www.bacuri.ma.gov.br e no anexo IV, desde Edital, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios descritos no item 3.2, no período de 03 a 07 de julho de 2023, das 8h às 12h e 14h às 17h, pessoalmente ou por procuração do candidato com poderes especiais para realização da inscrição, que ficará anexada à documentação apresentada.

3.1.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da entrega além da procuração, documento de identidade com foto.

3.1.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma, e será anexada à inscrição.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples com apresentação de original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH não vencida ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Documentos exigidos como pré-requisitos, constantes no Anexo III;
- c) Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme o regrado neste Edital;
- d) Títulos e/ou Certificados de cursos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



e) A cópia dos documentos deverá ser entregue em envelope pardo;

f) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

3.3.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento das fichas de inscrição e demais documentos ficam expressamente proibidos de prestarem informações sobre o preenchimento da mesma.

3.4. A Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, e a Comissão Geral não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais e cíveis correspondentes.

3.6. O candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

3.7. São requisitos para a inscrição:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V – Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI – Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII – Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2faccdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIII – Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX – Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.8. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG, ou CTPS, ou CNH (se tiver), endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido, além de indicar ser pessoa com deficiência, caso necessário.

3.9. A Comissão Geral receberá e preencherá somente os campos do rodapé da ficha de inscrição, especificando a data e horário. Procederá ainda com a conferência da assinatura do candidato, além de firmar o documento como representante da comissão. Ato contínuo expedirá o comprovante de inscrição.

3.10. Caso a Comissão Geral identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição, este será eliminado do Processo Seletivo.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovados.

4.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e anexar o respectivo laudo médico.

4.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico apresentado deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.

4.5. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência, apta para concorrer às vagas reservadas.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência, assinada no Formulário de Inscrição, não se confirmar no exame pré-admissional.

4.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.9. Os candidatos especiais, aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato especial à avaliação tratada no item anterior.

4.11. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

4.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

4.13. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

4.14. Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista de classificação à parte.

4.15. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Em conformidade com o art. 37, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, será constituído duas etapas: 1º Etapa: Análise Curricular e Prova de Títulos; 2º Etapa: Entrevista, que serão selecionados no máximo do total de três vezes o total de vagas indicada no anexo III.

5.2. A ausência da apresentação da documentação elencada no item 3.2, deste Edital nº 01/2023, é causa de eliminação sumária do candidato.

5.3. Dos critérios de Avaliação:

5.3.2. Análise de curricular:

5.3.2.1. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com certificados expedidos até o último dia de inscrição.

5.3.3. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.3.1. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 1.2 do Anexo II deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.3.3.2. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não contar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.3.3. Aos cursos em que a carga horaria não estiver especificada no certificado/certidão serão atribuídas a pontuação zero.

5.3.4. Entrevista;

5.3.4.1. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.4.2. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo na ficha de inscrição.

5.4. Documentos necessários para apresentação nas etapas do processo do Seletivo nº 01/2023:

a) Certificado de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada pelo membro da comissão geral, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

b) Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias e deverá constar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

c) A documentação a que se referem as letras “a” e “b” do item 5.4. deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Ensino.

d) Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº. 9.394/96.

e) Na contagem de pontos para qualificação profissional será aceito a cópia autenticada ou cópia simples apresentada juntamente com original, com comprovantes de qualificação profissional, para fins de pontuação, conforme estabelecido no respectivo anexo.

f) Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

5.5. Dos critérios de desempate:

5.5.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II – Maior nota na experiência profissional;

III – Maior nota na titulação;

IV – Maior nota da entrevista;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS

6.1. Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, serão publicados no mural do quadro de aviso do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacuri/MA e no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico: www.bacuri.ma.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

7. DA ANÁLISE, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos resultados parcial, conforme cronograma constante no Anexo I, das 8h às 12h e 14h às 17h.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na Sala da Comissão Geral, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugênio Barros, s/nº, bairro Centro, endereçado ao Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de acordo com o modelo constante no Anexo V.

7.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital nº 001/2023.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuam argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral.

7.5. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

7.6. A Comissão Geral constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos com as eventuais alterações.

7.7. Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final nos locais descritos no item 06 com as eventuais alterações.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.1. Após a conclusão dos trabalhos de aplicação e de classificação final dos candidatos, a Comissão Geral através do seu Presidente realizará a homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo nº 001/2023, sendo tudo divulgado através de Edital, através de Extrato de Publicação no quadro de aviso Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico: www.bacuri.ma.gov.br.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A convocação para contratação será para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacuri/MA, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

9.2. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Edital publicado no quadro de avisos interno da Secretaria, Gabinete do Prefeito e Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico: www.bacuri.ma.gov.br.

9.3. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacuri/MA, por meio de requerimento protocolado, que seja reclassificado para o final da lista geral de aprovados, respeitado a ordem de classificação original.

9.4. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3.7 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação no quadro de aviso interno da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico: www.bacuri.ma.gov.br, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

9.5. O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital nº 001/2023 que trata o item anterior, perderá o direito decorrente deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

9.6. No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

9.7. As convocações se darão em rigorosa obediência a ordem de classificação.

9.8. A Secretaria Municipal de Saúde será responsáveis para firmar o contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Comissão Geral, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas em Lei.

9.9. Para efeito de formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação de cópia legível, acompanhada do original ou cópia autenticada pelos membros da comissão geral, dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- a) cópia do comprovante de residência;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- e) cópia da CTPS;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- i) declaração de não acumulação de cargos em funções públicas;
- j) em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;
- k) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo acompanhado do original;
- l) cópia do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo e comprovante de regularidade atual do referente conselho, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- m) atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- n) cópia da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos em que o Edital assim o exigir.

9.10. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência à Comissão Geral, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, para:

- a) divulgar o certame;



- b) deferir e/ou indeferir inscrições;
- c) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatório de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o certame no período de sua realização;
- g) homologação do Resultado Final.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições da Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

12.2. Por necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

12.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado em que serão lotados, conforme este Edital, atendendo a excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA.

12.4. Os candidatos contratados na condição de pessoas com deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício do cargo, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.5. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacuri/MA, que estão vinculados.

12.6. O candidato contratado na forma deste Edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for evidenciado sua insuficiência profissional a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, respeitada a legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Bacuri/MA, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivas Simplificado nº 001/2023.

12.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefônico junto a Secretaria Municipal de Saúde enquanto este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar a ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente e será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

12.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE JUNHO DE 2023.

WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

1ª ETAPA - PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 e 07/07/2023
1ª ETAPA - RESULTADO PARCIAL	10/07/2023
RECURSO	11/07/2023
1ª ETAPA - RESULTADO PARCIAL APÓS RECURSO	12/07/2023
2ª ETAPA - ENTREVISTA	13/07/2023
2ª ETAPA - RESULTADO PARCIAL	17/07/2023
RECURSO	18/07/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	20/07/2023
CONTRATAÇÃO	24/07/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	25	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	15	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h.	10	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	05	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 8h.	02	05
Pontuação Máxima – 100 pontos		

1.3. ENTREVISTA:

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Perguntas objetivas regulares	100
Pontuação Máxima – 100 pontos	

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:****I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	Qtd.	Carga Horár.	Valor Mês	Localidade.	Requisitos	Condições
Agente Comunitário de Saúde - ACS	01	40	2.284,30	UBS - Povoado São Paulo	Ensino Completo, certificado conclusão	Médio com de Admissão de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender as equipes Saúde Estratégia da Família
	01	40	2.284,30	UBS – Povoado Madragoa	Ensino Completo, certificado conclusão	Médio com de Admissão de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender as equipes Saúde Estratégia da Família
	01	40	2.284,30	ESF – Sede Bairro Campinho	Ensino Completo, certificado conclusão	Médio com de Admissão de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender as equipes Saúde Estratégia da Família

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2faccdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	01	40	2.284,30	UBS - São João Batista Sede	Ensino Completo, certificado conclusão.	Médio com de	Admissão de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender as equipes Saúde Estratégia da Família.
	01	40	2.284,30	UBS - Irmã Clara Sede	Ensino Completo, certificado conclusão.	Médio com de	Admissão de Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender as equipes Saúde Estratégia da Família.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CANDIDATO AO CARGO DE: _____ Nº de Inscrição: _____/2023

1	DADOS PESSOAIS		
NOME:			SEXO: M () F ()
CPF:	C. I.:	O. EXPEDIDOR:	DATA NASC. / /
Nº CTPS:	END:		
TELEFONE:	E-MAIL:		
2	FORMAÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:		
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
5	Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual?:
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2023		

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2faccdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023	
NOME: _____	
Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2023	CARGO PRETENDIDO: _____
_____	_____
Assinatura do Candidato(a)	Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CANDIDATO: _____.

INSCRIÇÃO Nº _____.

CARGO: _____.

DATA: ____/____/____.

ESPÉCIE DO RECURSO:

 Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição; Resultado da Experiência Profissional; Resultado da Prova de Títulos; Resultado da Redação.

RAZÕES DO RECURSO (elaborar recurso de modo preciso e legível):

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em consonância com o disposto incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº. 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, **DECLARO** que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo preventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Bacuri/MA, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

MAPA DE APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS	Quantidade de vagas: 05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nível: MÉDIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Classif.	Nº Inscrição	Nome	Anexo II Item 1.1.	Anexo II Item 1.2.	Anexo II Item 1.3.	Total Pontos
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						

VERÔNICA MARIA DE MOREES ALEXANDRE **MANOEL FERNANDO ASEVEDO**

Presidente

Secretário(a)

JOSÉ LUÍS DOS SANTOS PIMENTEL **CHARLES RAMN PIMENTO DO NASCIMENTO**

Membro

Membro

ANEXO VIII

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
RESULTADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO: Agente Comunitário de Saúde		Quantidade de vagas: 05			
Ensino: Médio					
Secretaria Municipal de Saúde					
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome	Pontuação	Situação	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2facdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VERÔNICA MARIA DE MOREES ALEXANDRE

Presidente

MANOEL FERNANDO ASEVEDO

Secretário(a)

JOSÉ LUÍS DOS SANTOS PIMENTEL

Membro

CHARLES RAMN PIMENTO DO NASCIMENTO

Membro

**ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

PORTARIA Nº XX/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI/MA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2faccdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 30/06/2023 17:42:16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 41930c7f76df1f60ffbe94a66f2faccdd2c21a1c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

